

lotação na Câmara a disposição de todos até o posterior envio ao Tribunal de Contas. Justificou a possível desapafetação de área e que o processo estava sendo devidamente analisado pelas Comissões Competentes do Consórcio até definitivo parecer, mas que a extinção da Praça se devia a construção do futuro Prédio da Municipalidade, e não o completo transformação em terrenos sob jurisdição do Senador. Omnis Cordeiro Horais de Cruz, uma Praça no Bairro Central, afirmando sua função de Senador, tal solicitação ao Prefeito e de que maneira alguma se apresentava como incongruência ou impropriedade como maliciosamente colocara o Senador Antônio Carlos de Carvalho Trindade. Enumerou uma série de Praças construídas na gestão do Prefeito em harmonizar a cidade e seus bairros. Finalizando, solicitou ao Senador Antônio Carlos que ampliasse suas colocações e que através da Câmara permitisse os apantes do PMOB, que ali estava sempre a serviço da verdade e da justiça. Como último orador, fez uso da palavra em Explicação Pessoal, o Senador ONIAS CORDEIRO HORAIS, elogiou o ajuízo e eloquência do Senador Antônio Carlos de Carvalho Trindade, mas que, as colocações do Senador do PMOB, não diminuíam o valor de sua indicação criando mais uma Praça no Município. Sobre área a ser desapafetada corroborou o pronunciamento do Senador Aristarco Aciebi de Oliveira que, agotara com consciência a possível tentativa de denúncia do Senador Antônio Carlos. Enumerou uma série de praças construídas pelo Prefeito Alain Corrêa que se continuasse no mesmo ritmo seria fatalmente conhecido como de direito o Prefeito "boa praça". Nada mais havendo a falar, o Senhor Presidente, marcou uma reunião ordinária, para tempo futuro, dia vinte e sete, às dezesseis horas e encerrou a presente. E para comutar, mandou que se lavrasse este Ato que, depois de lido, submetido à apreciação plenária, aprovada, será arquivado, para que produza os seus efeitos legais.

Juliano

Ato da Sétima Reunião Ordinária do Primeiro Período Ordinário, do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro (1984), realizada no dia vinte e sete de março, do ano em curso.

On dezesseis horas e quinze e cinco minutos do
 dia vinte e sete de março, do ano de mil e novecentos e oitenta e quatro
 (1984), sob a presidência do vereador Renato Vianna de Souza e com a
 ocupação da primeira secretaria pelo vereador Amílcar Araújo de Oliveira
 (ad-oc), da segunda pelo vereador Osmar Condino Rocha, reuniram-se
 ordinariamente à Câmara Municipal de Cabo Frio. Além disso, despen-
 diam a chamada nominal os seguintes vereadores: Ruy Silva de Azeite,
 Antônio Carlos de Carvalho Trindade, Aizen Berra de Aguiar, Ana Cé-
 lia Katti e dos Santos Corrêa, Alcemeir Ferreira de Souza, Orley Teófilo
 da Silva, Aldino Jânias Neves, Manoel José de Aguiar, Octávia Regina Gó-
 glia Silva e Santos Figueira, Virgínia Corrêa de Souza, Waldemar Berra
 Teixeira. Havendo número no quórum, o Senhor Presidente, em nome de
 Deus, declarou aberta a presente sessão. O seguinte foi lido, aprovada
 Ata da Sexta Reunião Ordinária, e fez-se o diário do mês de março
 do ano em curso. Logo após, o Senhor Presidente, de ordem do Senhor
 EXPEDIENTE, que contou do seguinte: Requerimento nº 14184, do
 vereador Genaldino Jânias Neves, solicitando a instalação de rede de
 energia elétrica, para o lote nº 10, P. R. Col. em Div., P. D. C. B. 4º Distri-
 to de Cabo Frio, Indicação nº 16184 do mesmo autor, solicitando ao Exce-
 lentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Calçamento do Rua João Pedro e
 Abacaxi, em Anraial do Cabo - 4º Distrito de Cabo Frio. Terminada a leitura
 do Expediente, e não havendo oposições imediatas, o Senhor Presidente, de
 imediato, transportou os trabalhos à ORDEM DO DIA. Nesta etapa, foram
 apreciadas as seguintes matérias: Aprovada a Indicação nº 16184 de
 autoria do vereador Genaldino Jânias Neves. Aprovado o Requerimento
 nº 14184, do mesmo autor. Foram encaminhados à Comissão de Constitui-
 ção e Justiça, os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 18184, contendo Men-
 çagem Executiva nº 11184 e Projeto de Lei nº 19184, contendo Mençagem Exe-
 cutiva nº 14184. Foi último, foi aprovado o Parecer Favorável da Comissão
 de Constituição e Justiça, nos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 12184,
 contendo Mençagem Executiva nº 12184 e Projeto de Lei nº 13184, de autoria
 do vereador Virgínia Corrêa de Souza. Terminada a Ordem do Dia, e
 franqueada a palavra para Explicações Verbais, e não havendo quem

quize-me fazer uso da mesma, o Senhor Presidente, marcou uma reunião ordinária, para quinta-feira, dia vinte e nove, às dez horas e encerrou a presente. E, para constar, mandou que se lavrasse esta Ata que, depois de lida, submetida à apreciação plenária, aprovada, sendo assinada, para que produza os seus efeitos legais.

Ata da Última Reunião Ordinária do Primeiro Período Ordinário, do ano de mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), realizada no dia vinte e nove de março, do ano em curso.

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e nove de março, do ano de mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), sob a presidência do Vereador Renato Simão de Souza e com a ocupação do primeiro, do segundo secretariado pelos Vereadores: Octávio Raja Galaglia, Osmar Cordeiro Moraes, reuniram-se ordinariamente à Câmara Municipal de Cabo Frio. Além disso, não ponderaram a chamada na reunião, os seguintes Vereadores: Ailton Bueno de Figueiredo, Antônio Carlos de Carvalho Inadade, Ana Célia Mattias dos Santos Corrêa, Aristarco Vieira de Oliveira, Alcides Ferreira de Souza, Aguiar Silva do Rocha, Dirley Pereira da Silva, Geraldo Jansen Neves, Mauro José de Aguiar, Sérgio dos Santos Siqueira, Virgílio Corrêa de Souza, Walter de Barros Teixeira. Havendo primeiro regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente reunião. A seguir, foi lida e aprovada a Ata da Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e nove de março, do ano em curso. Logo após, o Senhor Presidente, determinou a leitura do EXPEDIENTE, que consistiu de Requerimento nº 16/84 de autoria do Vereador Aguiar Silva do Rocha, requer discursão única para o Projeto de Lei nº 20, de mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), contendo homenagem Executiva nº 23/84. Formada a leitura do Expediente,